



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 125/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020**

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para **CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) E TABELA POR INTERMÉDIO DE METAS**), nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, apta a contratar com a administração pelo valor estimado R\$ 11.619.346,20 (onze milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais, vinte centavos).

Itajubá, 24 de setembro de 2020.

Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Prefeito Municipal